

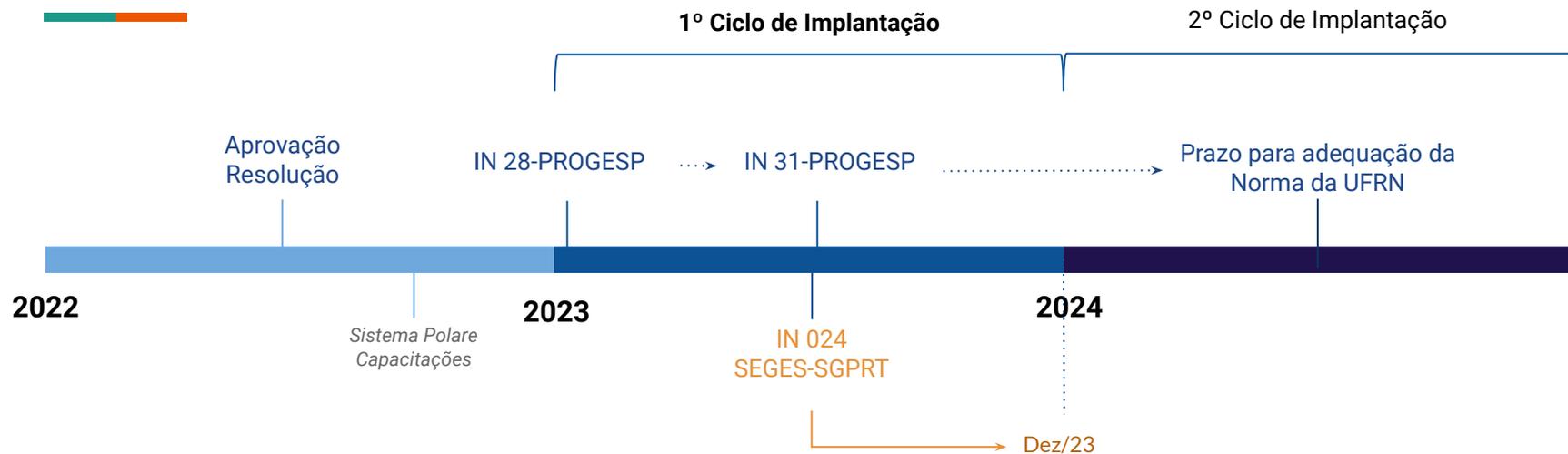


# Programa de Gestão e Desempenho

Resolução nº 011/2022 - CONSAD

Instrução Normativa nº 031/2023-PROGESP

# Contexto



## Planejamento de Adequação da Norma da UFRN

- Instalação da Comissão de Acompanhamento do PGD
- Avaliação do 1º Ciclo de Implantação
- Proposição de Atualização da Resolução
- Discussão com os Diretores de Centro e Unidades Acad. Especializadas
- Apreciação pelo CONSAD

# Contexto



- O PGD encontra-se no **início da curva de aprendizagem**
- O Polare encontra-se em contínuo processo de evolução (**Integrações em desenvolvimento**)
- O PGD “escancara” problemas históricos na instituição (desempenho, atendimento, etc).
- Um dos objetivos do PGD é contribuir com a solução desses problemas



## **Avaliação e Diagnóstico**

Alguns pontos identificados na primeira fase de implementação do PGD

# Indicadores - Adesão



## Unidade de Administração

52  
Total de unidades

35  
Adesões

67,3%  
% de adesões

## Unidade de Localização

832  
Total de unidades

300  
Adesões

36,1%  
% de adesões

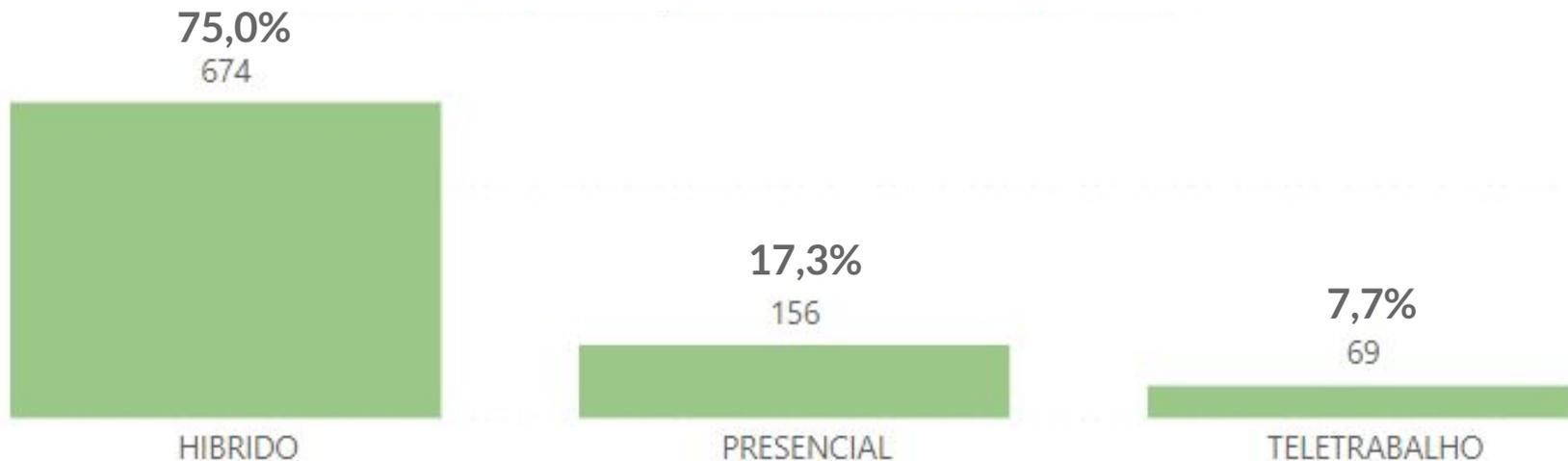
## Servidores

3174  
Total de servidores elegíveis ao PGD

899  
Adesões

28,3%  
% de adesões

# Indicadores - Adesão dos servidores por modalidade

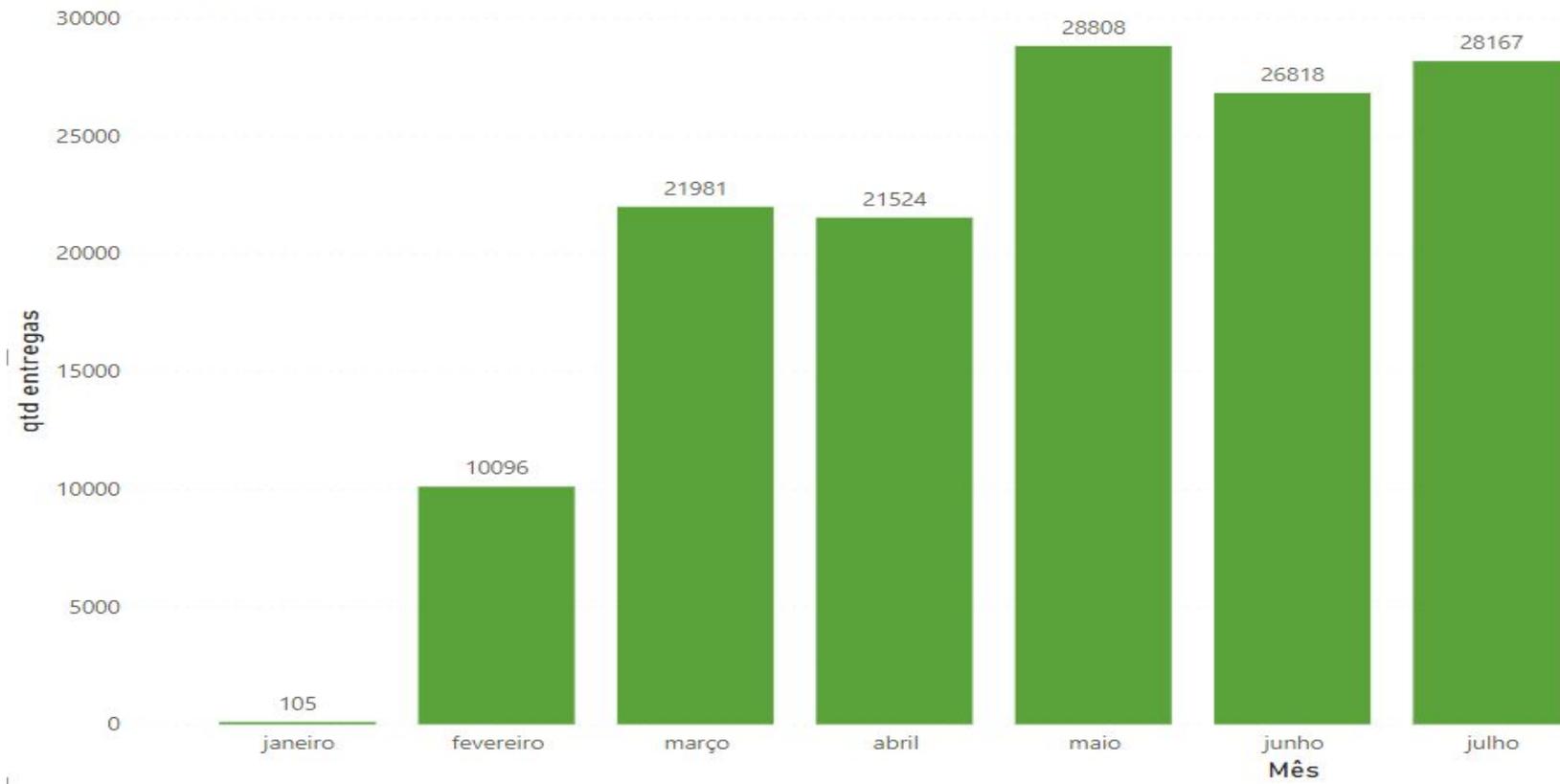


Fonte: Polare

# Indicadores - Entregas

Fonte: Polare

status ● FINALIZADA



# Avaliação e Diagnóstico (aspectos positivos)



- Disseminação da cultura de planejamento (*mapeamento dos processos de trabalho*)
- Melhoria no processo de acompanhamento do trabalho
- Melhoria no resultado das unidades
- Maior interação entre a equipe e o gestor
- Visibilidade do trabalho técnico
- Motivação da equipe
- Qualidade de vida do servidor

# Avaliação e Diagnóstico (aspectos negativos)



- O processo de planejamento exige maior tempo da gestão
- A equipe lidera o processo de planejamento e o gestor têm dificuldade para decidir encaminhamentos diferentes
- A escala de trabalho definida inicialmente não está atendendo a capacidade plena de funcionamento da unidade
- O plano de trabalho está sendo orientado para o teletrabalho

# Avaliação e Diagnóstico (aspectos negativos)



- Os contatos da equipe e horários de trabalho não estão públicos
- Os atendimentos ao público estão sendo direcionados para os dias de escala presencial
- O servidor não atende o telefone quando está na modalidade teletrabalho



# **Atualização das regras do PGD**

Instrução Normativa nº 031/2023-PROGESP

# Atualização das regras do PGD (Principais pontos)



## ➤ Modalidade de trabalho

Consequência do processo de planejamento da unidade, respeitando as características dos processos de trabalho, o perfil do servidor e do usuário e a capacidade plena de funcionamento da unidade.

- Responsabilidade da definição das modalidades de trabalho é da chefia imediata, com a concordância do gestor.
- Os bolsistas não podem assumir a responsabilidade das atividades do servidor.

# Atualização das regras do PGD (Principais pontos)



## ➤ Modalidade de trabalho

Capacidade plena de funcionamento é a garantia de que a unidade estará **fisicamente aberta, no seu horário de funcionamento, com a presença de pelo menos 01 servidor disponível.**

# Atualização das regras do PGD (Principais pontos)



## ➤ Modalidade de trabalho

Para a modalidade teletrabalho o servidor deve estar disponível para ser contatado no horário de funcionamento da unidade.

Para as unidades de localização com servidores na modalidade teletrabalho com regime parcial, deverá haver um mínimo de 40% da carga horária do servidor presencialmente, priorizando 01 dia na semana para todos estarem no regime presencial concomitantemente.

Para os servidores na modalidade teletrabalho com regime parcial, o horário de trabalho em teletrabalho deverá ser o complemento da carga horária presencial.

# Atualização das regras do PGD (Principais pontos)



## ➤ Estágio probatório e movimentações

Só poderão ingressar na modalidade teletrabalho aqueles que já tenham cumprido 01 ano de estágio probatório.

Os servidores removidos entre unidades da UFRN, independentemente da modalidade da remoção, deverão adotar o regime de trabalho presencial por 06 meses.

# Atualização das regras do PGD (Principais pontos)



## ➤ Acompanhamento

O Plano Individual de Trabalho deve ser acompanhado eficientemente pela chefia imediata e **as entregas precisam ser cadastradas de forma a viabilizar esse acompanhamento.**

As unidades que implementaram o PGD terão **30 dias**, contados da data da publicação deste normativo, para adequarem o planejamento da unidade com relação à modalidade dos servidores



# **Termo de Ciência e Responsabilidade**

## **TCR**

# Termos constantes no TCR



- estar ciente de todas as atribuições, responsabilidades e deveres previstos no plano individual de trabalho e no art. 23 da Resolução que Institui o Programa de Gestão e Desempenha da UFRN;
- atender às convocações para comparecimento presencial, com a antecedência mínima estabelecida no Plano Gerencial da minha Unidade de Localização;
- manter toda a infraestrutura tecnológica necessárias para o exercício de minhas atribuições, tais como computador, telefone (fixo ou móvel), assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de minhas atribuições;

# Termos constantes no TCR



- seguir as normas de segurança da informação estabelecidas pela UFRN;
- manter toda a infraestrutura física de mobiliários adequados e ergonômicos a serem utilizados, seguindo o Manual de orientação ao trabalhador em teletrabalho, disponível no Portal da PROGESP;
- cumprir diretamente minhas atividades, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas estabelecidas;

# Termos constantes no TCR



- estar ciente de que execução de atividades na modalidade de teletrabalho não constituirá direito adquirido do servidor, ocorrendo em função da conveniência e do interesse do serviço como ferramenta de gestão;
- estar ciente quanto à vedação de pagamento das vantagens estabelecidas no art. 38 e 39 da Resolução N° 011/2022-CONSAD, de 30 de junho de 2022;
- estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD), observando o Guia LGPD para servidores e colaboradores, disponível no Portal da UFRN (Institucional → Proteção de Dados → Documentos);

# Termos constantes no TCR



- estar ciente quanto ao dever de observar as orientações do Código de Conduta da UFRN (Resolução nº 025/2019- CONSUNI, de 11 de dezembro de 2019);
- manter contato permanente com a chefia imediata;
- informar e manter atualizado o número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro da Instituição quanto para o público externo que necessitar contatá-lo.

# Transparência



- Transparência dos dados (planejamento e resultados)
- Avaliação dos resultados do primeiro semestre 2023
- Criação de uma rede de colaboração
- Workshop PGD
- Divulgação de Boas Práticas PGD na UFRN

# Contatos da PROGESP



Assessoria Técnica - Dúvidas acerca do modelo

(tel. 99193-6373 | [pgd@progesp.ufrn.br](mailto:pgd@progesp.ufrn.br))

Divisão de Acompanhamento e Avaliação - Suporte na construção dos planos das unidades

(tel. 99193-6365 | [acompanhamento@reitoria.ufrn.br](mailto:acompanhamento@reitoria.ufrn.br) - formalizar via Ofício)